

Lei n.º 237, de 6 de Setembro de 1956

(Estabelece prêmios aos alunos do
Ginásio Estadual)

A Câmara Municipal decretou e eu pro-
mulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Ficam criados, em caráter perma-
nente, os seguintes prêmios, que serão conferidos aos
melhores alunos do Ginásio Estadual de Uchoa:

1) Quatro prêmios denominados respecti-
vamente "Prefeitura Municipal de Uchoa",
"Câmara Municipal de Uchoa", "Cidade de
Uchoa" e "Primeiro Cidadão uchoense", desti-
nados aos melhores alunos, em aplicação, compo-
tamento e assiduidade, das primeiras, segunda,
terceira e quarta séries do Ginásio Estadual de
Uchoa, masculinos e femininos.

II) - Um prêmio denominado "Grupo Escolar
de Uchoa", destinado ao aluno que obtiver a
melhor classificação em geral nas quatro
séries do curso ginásial.

Artigo 2.º - Os prêmios serão entregues pelos
respectivos patronos, o Prefeito Municipal, o
Presidente da Câmara, o Prefeito Municipal,
um cidadão mais velho da cidade, escolhido pelo
Presidente da Câmara e o Diretor do Grupo Esco-
lar na festa de encerramento do ano letivo
do curso ginásial.

Artigo 3.º - A relação dos alunos a serem
premiados deverá ser enviada ao
Prefeito Municipal no máximo até o dia 15 de
dezembro do ano em que vai ser conferido.

Artigo 4.º - Os prêmios substituídos pelo

projeto de lei constituirá em rios livros encade-
rados, com dedicatória dos seus patronos, devendo,
porém, o prêmio "Grupo Escolas de Velhoa" consis-
tir num auxílio material em dinheiro para as
despesas na festa de formatura do respectivo bene-
ficiado até o total de dois mil cruzeiros.

Artigo 5º - As despesas decorrentes desta lei,
suas coberturas com os recursos provenientes do
excesso da arrecadação previsto para o exercício
em curso, devendo constar dos respectivos orçamen-
tos nos anos subsequentes.

Artigo 6º - A presente lei entrará em vigor
na data de sua publicação reogidas as disposições
em contrário.

Prefeitura Municipal de Velhoa, aos
6 de Setembro de 1956

Américo de Azevedo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secre-
taria na data supra
Antônio Brij Carvalho
Contador, substituindo o Secretário